

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**
Estado do Espírito Santo**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, bem como no Regimento Interno desta Casa de Leis.

1 – Ficam CONVOCADOS, em atendimento à Decisão Judicial nos autos do processo nº 0000124-28.2017.8.08.0021 os candidatos, NOMEADOS NESTA DATA, abaixo relacionados para comparecer na Câmara Municipal de Guarapari, no prazo de até 30 (trinta) dias, na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no horário de 08 (oito) até as 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, para tomar posse no cargo a seguir discriminado, devendo se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- 1.1 – Documento de Identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento e comprovante de residência;
- 1.2. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 1.3. PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- 1.4. Certidões negativas;
 - a) Justiça comum Estadual cível criminal e Vara de Família, Órfãos e Sucessões para atestar que não há incapacidade civil e Vara da Auditoria Militar.
 - b) Justiça Federal
 - c) Tribunal de Contas do Estado;
 - d) Justiça Militar Federal;
 - e) Certidão de crimes eleitorais
- 1.5. Laudo médico que comprove que o candidato está apto para o ingresso no serviço público.
- 1.4. Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.5. Comprovação de ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- 1.5. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.6. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 1.7. Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme constante do Edital 001/2012;
- 1.8. Comprovante de inscrição e regularidade no órgão de classe, quando exigido como requisito para o cargo.

2. Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas;

3. As certidões negativas poderão ser extraídas de sítios na internet;

3. O candidato que não comparecer para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, munido de todos os documentos, terá tornada sem efeito a sua nomeação.

N.º	Nome	Cargo
01	IVAN PIMENTEL MONTEIRO DA COSTA	Servente
02	JOAO ANGELO ASTORI MAIOLI	Auxiliar Administrativo
03	SGUALDO CHIANELLI JUNIOR	Agente de Segurança
04	WELINGTON ALVES XAVIER	Porteiro

Guarapari-ES, 10 de Junho de 2019.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari